



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 20/95 , de 09 de maio de 1995.

Concede subvenção à Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo - ADEFI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo - ADEFI, até o valor equivalente a 600 UPM's (Unidade Padrão Monetária), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de 50 UPM's cada.

§ 1º Esta subvenção somente poderá ser aplicada pela Associação em suas atividades básicas.

§ 2º A qualquer tempo, verificada a desdestinação na aplicação deste recurso financeiro, ou a critério do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, a qualquer título, poderá ser cancelada a sua liberação antes do prazo retro assinado.

Art. 2º Para a concessão da subvenção referida no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.01.15.81.0314.458 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS

DE NOVO HAMBURGO - ADEFI

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 20.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.01.15.81.0314.451 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO 20.000,00

...

4



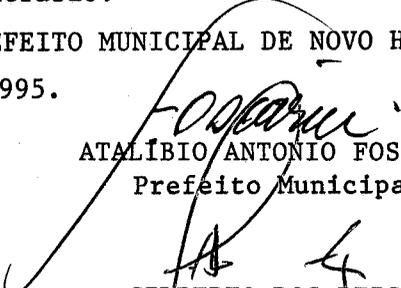
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

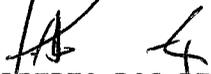
- 2 -

...

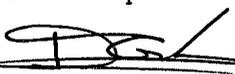
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos nove (09) dias do mês de maio do ano de 1995.


ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal


GILBERTO DOS REIS
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


JURANDIR DINIZ DA COSTA
Secretário de Administração